



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 45, inciso II; 65, § 8.º, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e artigo 228, §§ 1.º e 2º, do Regimento Interno:

**LEI N. 483, DE 27 DE JANEIRO DE 2021**  
(DOLM 27.01.2021 – N. 1397 – Ano VIII)

**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Colônia Agrícola Terra Nova.

**Art. 1.º** Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores da Colônia Terra Nova, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ) sob o n. 34.513.416/0001-25, com sede e foro na cidade de Manaus, localizada na Rua Vitória Régia, s/n, Praça de Alimentação Irmã Helena, bairro Colônia Agrícola Terra Nova, CEP. 69.039-000.

**Art. 2.º** A Utilidade Pública, nos termos do art. 1.º desta Lei, aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manaus, cabendo ao Poder Público Municipal estabelecer os procedimentos pertinentes para que se cumpra a presente Lei.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Manaus, 27 de janeiro de 2021.**

**Ver. DAVID VALENTE REIS**  
Presidente

**Ver. WALLACE FERNANDES OLIVEIRA**  
1.º Vice-Presidente

**Ver. DIEGO ROBERTO AFONSO**  
2.º Vice-Presidente

**Ver. CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
3.º Vice-Presidente

**Ver.<sup>a</sup> CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE**  
Secretária-Geral

**Ver. ELISSANDRO AMORIM BESSA**  
1.º Secretário

**Ver. EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA**  
2.º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**Ver. JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO**  
3.<sup>º</sup> Secretário

**Ver. JAILDO DE OLIVEIRA SILVA**  
Corregedor

**Ver. AMOM MANDEL LINS FILHO**  
Ouvidor

Este texto não substitui o publicado no e-DOLM de 27.01.2021 – Edição n. 1397 – Ano VIII



CÂMARA MUNICIPAL DE  
Manaus

# Diário Oficial Eletrônico Legislativo Municipal



Manaus, quarta-feira 27 de janeiro de 2021

Ano VIII, Edição 1397 - R\$ 1,00

## Poder Legislativo

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 45, inciso II; 65, § 8.º, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e artigo 228, §§ 1.º e 2º, do Regimento Interno:

### LEI N. 483, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

CONSIDERA de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Colônia Agrícola Terra Nova.

**Art. 1.º** Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores da Colônia Terra Nova, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ) sob o n. 34.513.416/0001-25, com sede e foro na cidade de Manaus, localizada na Rua Vitória Régia, s/n, Praça de Alimentação Irmã Helena, bairro Colônia Agrícola Terra Nova, CEP. 69.039-000.

**Art. 2.º** A Utilidade Pública, nos termos do art. 1.º desta Lei, aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manaus, cabendo ao Poder Público Municipal estabelecer os procedimentos pertinentes para que se cumpra a presente Lei.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 27 de janeiro de 2021.

Ver. DAVID VALENTE REIS  
Presidente

Ver. WALLACE FERNANDES OLIVEIRA  
1.º Vice-Presidente

Ver. DIEGO ROBERTO AFONSO  
2.º Vice-Presidente

Ver. CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA  
3.º Vice-Presidente

Ver.<sup>a</sup> CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE  
Secretária-Geral

Ver. ELISSANDRO AMORIM BESSA  
1.º Secretário

Ver. EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA  
2.º Secretário

Ver. JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO  
3.º Secretário

Ver. JAILDO DE OLIVEIRA SILVA  
Corregedor

Ver. AMOM MANDEL LINS FILHO  
Ouvidor

CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C9A486F50009C03A .